



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 183/2026
Ofício nº 464/2026
Ibitinga, 17 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 14/2026, do Vereador Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 14/2026, da Câmara Municipal, que reitera solicitação de análise técnica ao Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE) acerca do Programa Municipal de Parques e Bosques Urbanos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2670-6CCA-821B-184E

OFÍCIO Nº 14/2026.

Ibitinga, 17 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 14/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 14/2026, de autoria do Nobre Vereador Rafael de Castro Hirabahasi, aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, o Município da Estância Turística de Ibitinga, por seu Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, prestar as informações pertinentes.

Conforme solicitado no referido requerimento, a matéria foi submetida à apreciação do Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h00, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e Urbanismo, nos termos da Ata da Reunião do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE).

Na oportunidade, em análise específica do Ofício/Requerimento da Câmara Municipal nº 955/2025, o GAE deliberou por informar que permanece a exigência, em relação aos novos empreendimentos, da execução das obras de sistema de lazer e urbanização dos mesmos, especialmente praças, como condição integrante das diretrizes urbanísticas expedidas pelo Município.

Deliberou, ainda, o Grupo de Análise de Empreendimentos que o projeto de lei mencionado no requerimento é pertinente, consignando expressamente que a existência de legislação específica sobre a matéria contribuirá para conferir maior respaldo técnico, normativo e segurança jurídica às futuras solicitações e análises correlatas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desse modo, verifica-se que a conclusão técnica do órgão competente foi favorável à pertinência da proposta legislativa submetida à apreciação, sem prejuízo de que eventual tramitação legislativa, aprovação da norma e futura aplicação prática de seus dispositivos permaneçam sujeitas à observância da legislação urbanística e ambiental vigente, à análise casuística de cada empreendimento, à compatibilidade com o Plano Diretor e às diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos municipais competentes.



Ressalta-se, por cautela, que a manifestação do GAE possui natureza técnica e consultiva, servindo como subsídio para o adequado tratamento da matéria no âmbito do planejamento urbano municipal, não afastando a necessidade de análises complementares eventualmente cabíveis por outros setores da Administração, especialmente sob os enfoques jurídico, ambiental, urbanístico, orçamentário e de conveniência administrativa, conforme o caso concreto.

Assim, encaminham-se as presentes informações para conhecimento e providências que essa Colenda Casa Legislativa entender cabíveis.

Sendo o que havia para o momento, renovam-se a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



OLARTE CONSTANTINI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS (GAE) NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.884, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h00 (dez horas), na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e Urbanismo, situada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, instituído pela Lei Complementar n.º 213, de 6 de maio de 2021, e especificado na Lei Complementar nº 2, de 21 de agosto de 2009, nomeados seus membros através do Decreto nº 5.884, de 17 de fevereiro de 2025.

Presentes na reunião os membros: OLAERTE CONSTANTINI, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA DE OLIVEIRA, CLAUDINEI REZADOR, RAFAEL RIBEIRO FERREIRA e JOÃO RAFAEL ALVES DE MIRA.

EXPEDIENTE: Nada consta.

ORDEM DO DIA:

1. Ofício/Requerimento da Câmara Municipal nº 955/2025. O GAE deliberou por informar que permanece a exigência, em relação aos novos empreendimentos, da execução das obras de sistema de lazer e urbanização dos mesmos (praças), como condição integrante das diretrizes urbanísticas. O Grupo entende que o projeto de lei mencionado é pertinente, reforçando que, com a legislação específica, as solicitações terão maior respaldo e segurança jurídica.
2. Processo nº 7646/2025. Interessado: Sanframundi Empreendimentos Imobiliários Ltda. O projeto foi reapresentado atendendo ao comunicado anteriormente expedido. O GAE entende pela viabilidade da implantação da via proposta, devendo ser emitida autorização pela Secretaria de Habitação e Urbanismo para apresentação dos projetos técnicos correspondentes.
3. Processo nº 1241/2026. Interessada: Maria Luísa (Jardim Flamboyant III). O GAE entende que deverá ser implantada uma rua com início na IBG 543, na divisa com a matrícula nº 4.838, conforme diretrizes a serem expedidas. Deliberou-se, ainda, que as áreas destinadas a equipamentos públicos deverão permanecer agrupadas, em quadra isolada.
4. Processo nº 16221/2026. Interessado: TUFIK E GIANSANTE (Jardim das Flores III). O GAE entende pela viabilidade do empreendimento, devendo o sistema viário



ser remodelado. Ficou consignado que deverá ser dada continuidade à Rua 1 ou à Rua 2 do Jardim das Flores II, garantindo a adequada integração viária.

5. Processo nº 1802/2026. Interessado: Capim Fino (Terras de São Joaquim IV). O GAE entende pela viabilidade do empreendimento, devendo ser realizada a canalização do curso d'água existente, de forma a assegurar sua preservação.

ABERTURA DA PALAVRA: Aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou.

ENCERRAMENTO: Pelo Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às 11h15 (onze horas e quinze minutos). Nada mais havendo a tratar, eu, THAIS HELENA FONSECA ARANAS FIORENTINO, Secretária, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



OLAERTE CONSTANTINI

Presidente



THAIS HELENA FONSECA ARANAS FIORENTINO

Secretária



MARIA DO ROSÁRIO FÁRIA VILELLA DE OLIVEIRA

CLAUDINEI REZADOR



RAFAEL RIBEIRO FERREIRA

JOÃO RAFAEL ALVES DE MIRA





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2670-6CCA-821B-184E